



Ademais, constatou-se que o motivo determinante para a revogação ora analisada ocorreu por motivo superveniente comprovado nos presentes autos.

Por todo o exposto, acolho a Manifestação da Assessoria de Cerimonial (1524923), pelo que as adoto com minhas próprias razões de decidir, para revogar o Pregão Eletrônico n. 002/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de BUFFET sob demanda, com cessão de recursos humanos/equipe de apoio, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, em razão da ocorrência de fato superveniente que impossibilitou o prosseguimento do certame.

À COLIC para providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**  
Presidente do TJ/AM

## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 64/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 26/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000008896-00

**3.DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas.

**5.OBJETO:** O presente acordo tem por objetivo estabelecer um regime de cooperação para a divulgação de ações de cunho social entre ambas as partes, por meio do trabalho realizado na Educação e Comunicação nos municípios do Amazonas. O propósito é utilizar a linguagem simples e objetiva dos meios de comunicação, como o rádio e a televisão, para aproximar a sociedade do Judiciário, fornecendo informações sobre acesso à justiça à população e divulgando os eventos e cursos realizados pela EJUD.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM que a regulamenta.

**7.VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 04 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 75/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 36/2023 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000005839-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**5.OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto estabelecer as condições para a adesão de outros Tribunais ao Acordo de Cooperação Técnica nº 36/2023, relativo ao Intercâmbio de Inteligência na Área de Tecnologia da Informação e Gestão de Documentos na Área de Arquivo, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, mediante a integração e desenvolvimento compartilhado de sistemas, além do desenvolvimento compartilhado de módulos de novos sistemas e a integração entre sistemas já existentes.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**7.VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá a mesma vigência estabelecida no Acordo de Cooperação Técnica original.

Manaus/AM, 16 de abril de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 71/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2024 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000014449-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Polícia Militar do Estado do Amazonas.

**5.OBJETO:** O presente acordo tem por objeto estabelecer a mútua cooperação visando meios eficazes e céleres para o envio de expedientes e documentos por meio exclusivamente eletrônico através do portal de serviços e-SAJ e/ou Sistema Projudi, salvo impossibilidade técnica.